

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAIA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 67.100, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL:LOTE Nº 03, da QUADRA Nº 3/30, situado à Avenida Mangalô, no loteamento denominado SETOR MORADA DO SOL - 2ª ETAPA, nesta Capital, com área de 782,26m²., medindo: 17,90m de frente; 22,40m de fundos, dividindo com os lotes nºs 05 e 10; 38,94m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 04/03; e, 18,94m + 4,50m + 20,00m pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua Piovani e o lote nº 02. PROPRIETÁRIOS: WILLIAM ALMEIDA MENDONÇA e WILNEY ALMEIDA MENDONÇA**, brasileiros, menores impúberes, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme R-1 e R-5-12.800, d/Circunscrição. A Oficial.

Av-1-67.100: Goiânia, 18 de Março de 2005. Certifico e dou fé, que de acordo com requerimento datado de 23.02.2005, o Condômino-Proprietário, Sr. Wilney Almeida Mendonça, constante acima, teve seu estado civil alterado, em virtude de seu casamento celebrado em data de 10.07.1992, sob o regime da separação de bens, com CLAUDIA DIAS DA SILVA, que passou a assinar, CLAUDIA DIAS DA SILVA MENDONÇA, conforme Certidão de Casamento, extraída do Lº B-004, fls. 129, nº 997, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Caldas Novas-Go. A Oficial.

Av-2-67.100: Goiânia, 18 de Março de 2005. Certifico e dou fé, que de acordo com requerimento apresentado, datado de 23.02.2005, com firma reconhecida, o casal constante na Av-1, supra, Wilney Almeida Mendonça e Claudia Dias da Silva Mendonça, se **DIVORCIARAM**, conforme Sentença proferida em data de 07.04.2000, pelo MM Juiz de Direito da Comarca de Caldas Novas-Go., Dr. José Orlando Lacerda, averbada a margem Termo-Registro de Casamento nº nº 997, conforme consta da Certidão de Casamento, extraída do Lº B-004, fls. 129, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Caldas Novas-Go., passando o estado civil de ambos para o de **DIVORCIADOS**. A Oficial.

Av-3-67.100: Goiânia, 18 de Março de 2005. Certifico e dou fé, que de acordo com requerimento datado de 23.02.2005, o Condômino-Proprietário, Sr. Wilney Almeida Mendonça, constante na matrícula supra, teve seu estado civil alterado, em virtude de seu casamento celebrado em data de 21.09.2001, sob o regime da separação total de bens, com PRISCILLA RODRIGUES DA SILVA, que passou a assinar, PRISCILLA RODRIGUES DA SILVA MENDONÇA, conforme Certidão de Casamento, extraída do Lº B-10, fls. 251, nº 2.787, do

Folha:1



CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666

Certifico que a fotocópia confere com o documento



Selo de Autenticidade

Cartório de Registro Civil da Comarca de Caldas Novas-GO. A Oficial.

R-4-67.100: Goiânia, 18 de Março de 2005. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 29.11.2004, no Lº nº 090-N, às fls. 096/098, do 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas d/Capital, os Condôminos-Proprietários constantes na matrícula supra, William Almeida Mendonça, solteiro, maior, portador da CI nº 2.292.492-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 764.054.601-00; e, Wilney Almeida Mendonça, portador da CI nº 2.292.494-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 612.202.481-34, casado sob o regime da separação de bens, com. Priscilla Rodrigues da Silva Mendonça, VENDERAM ao Sr. MARCOS ROBERTO CUSTÓDIO SANTOS, brasileiro, casado com WANESSA RIBEIRO DOS SANTOS, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, funcionário público, portador da CI nº 1.502.200-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 438.579.221-68, residente e domiciliada na Rua GV-2, Qda. 1, Lt. 04, Residencial Granville, n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 10.000,00. A Oficial.

Av-5-67.100: Goiânia, 10 de Março de 2011. Certifico e dou fé, que de acordo com requerimento apresentado, datado de 17.02.2011, com firma reconhecida, o casal constante no R-4, supra, Marcos Roberto Custódio Santos e Wanessa Ribeiro dos Santos, DIVORCIARAM-SE consensualmente, conforme Sentença proferida em data de 01.02.2011, pela MMA. Juíza de Direito d/Comarca, Dra. Sirlei Martins da Costa, averbada a margem da Certidão de Casamento, extraída da Matrícula nº 024919 01 55 1995 3 00119 195 0023795 24, do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas, d/Capital. A Oficial.

Av-6-67.100: Goiânia, 06 de Abril de 2011. Certifico e dou fé, que revendo o Instrumento originário da Av-5, supra, os cônjuges divorciandos, Marcos Roberto Custódio Santos e Wanessa Ribeiro dos Santos, quando da realização do casamento o regime de bens adotados pelos mesmos foi o da Separação de Bens, e não comunhão parcial de bens, como constou na Escritura originária do R-4, supra, e consequentemente com o divórcio dos cônjuges, o imóvel objeto da presente matrícula, pertence apenas ao varão. Escr.01. A Oficial.

Av-7-67.100: Goiânia, 06 de Abril de 2011. Certifico e dou fé, que de acordo com Reqºº apresentado, datado de 05.04.2011, acompanhado do Decreto nº 720, de 12 de Abril de 2006, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.865, de 19.04.2006, pág. 06, o imóvel objeto da presente matrícula, foi DESMEMBRADO, passando a constituir nos Lotes nºs 03 e 03-A, com áreas respectivas de 468,66m² e 313,60m², para a quais foram abertas as matrículas nºs. 103.410 e 103.411, n/Circunscrição, ficando a presente encerrada a presente matrícula. Escr.01. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 26 de abril de 2011.

Enia Mª C. Silva
Sub. Of.

Valor da Certidão..... R\$34,00
Valor da Taxa Judiciária R\$ 8,90
TOTAL..... R\$42,90
Rúbrica da autoridade expedidora.:

CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-1666

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado (Dec. Lei nº 2.148).
Goiânia-GO, 30 de março de 2012.

Weder Paulo de Oliveira - Escrevente

